

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 1.839.17, de 19 de setembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de uso de bens municipais e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de direito real de uso dos seguintes bens municipais à Associação de Prestação de Serviços e Assistência Técnica - Almirante Tamandaré do Sul (APSAT - ATS)

I - Uma enfardadeira de fardos de 0,60m de altura e 0,70m de diâmetro, com produção média de 50 a 60 fardos por hora marca Finardi, modelo FE6070, registrada no patrimônio sob o nº 3.371;

II - Um ancinho enreilador/espalhador marca Nogueira, largura de trabalho de 06m, capacidade mínima de 03ha/hora, registrado no patrimônio sob o nº 3.366;

III - Uma segadeira de tambor marca Finardi FT 170 com dois tambores e oito facas, produção aproximada de 1,7ha/hora, registrada no patrimônio sob o nº 3.365.

Art. 2º Para receber a concessão dos referidos equipamentos,

autorizada pela presente Lei, a entidade deverá estar adimplente com as fazendas públicas.

Art. 3º O prazo da presente concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º Caso sejam encerradas, por qualquer motivo e em qualquer época, as atividades da APSAT - ATS, os referidos bens serão imediatamente devolvidas ao Município, sem ressalvas ou indenizações.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2017.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Virginia Quadros da Silva
Assessora de Projetos